

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	23	8	00
D.O.U.	24	8	00
Seção		1E	P.18
ATO:	PM	1303	23/8/00
D.O.U.	24	8	00
Seção		1E	P.16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda		UF: PI
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Gestão Turística, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.009849/99-76 e 23000.009850/99-55		
PARECER Nº: CES 0721/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/08/2000

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando os relatórios da Comissão de Avaliação e da SESu/COSUP 559/2000, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão Turística, bacharelado, tendo em vista o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, mantida pelo Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda., com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí, em regime semestral, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 200 (duzentas) vagas anuais, no turno noturno.

A Faculdade deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000. E, ainda, protocolizar no prazo de 30 (trinta) dias, no Ministério da Educação, processo solicitando a aprovação de seu regimento, contemplando a alteração da denominação da mantenedora de modo a excluir os termos “Centro” e “Universitário”, de uso exclusivo das instituições credenciadas como Centro Universitário. Recomendo que, à época adequada, a IES providencie o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

Brasília(DF), 08 de agosto de 2000.

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2000

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

p/ Conselho Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

721/00
48 OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 559 /2000

R. Claudio

Processos nºs : 23000.009849/99-76 e 23000.009850/99-55

Interessada : CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ LTDA.

CNPJ nº : 03.190.773/0001-76

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Gestão Turística, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.

*G.C.-OK
C.D.-OK*
I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 (cem) vagas semestrais distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.

A mantenedora da Instituição, juridicamente identificada como Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda., foi constituída sob a forma de sociedade civil, de caráter educativo, técnico e cultural, de natureza privada e com finalidades lucrativas.

O processo nº 23000.009532/99-30, relativo ao credenciamento da Instituição, foi instruído conforme a Portaria MEC nº 640/97 e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação em 30 de maio de 2000, juntamente com o processo nº 23000.010443/99-17, referente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, mediante o Relatório COSUP/SESu nº 490, de 29 de maio de 2000.

Tramitam também neste Ministério, de interesse da mesma Instituição, os processos nºs 23000.009528/99-62, 23000.009529/99-25, 23000.011194/99-41 e 23000.011037/99-63, referentes à autorização para o funcionamento dos cursos de Pedagogia, Sistemas de Informação, Direito e Psicologia, respectivamente, que se encontram em fase de avaliação.

No dia 27 de agosto de 1999, a Diretora-Presidente do Centro de Ensino Universitário do Piauí assinou, junto a esta Secretaria, os Termos de

EL 9849 e 9850

sh

Compromisso relativos a ambas as habilitações do curso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, com as habilitações pretendidas, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 2607, de 22 de novembro de 1999, prorrogada pela Portaria nº 254, de 10 de fevereiro de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Míria Miranda de Freitas Oleto, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Carlos César Ferreira Vargas, da Universidade Gama Filho.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 22 a 24 de março de 2000. A Comissão apresentou relatórios favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Gestão em Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com regime seriado semestral, no turno noturno. Foi atribuído conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta de cada habilitação do curso.

Mediante os Pareceres Técnicos MEC/SESu/DEPES/COESP nºs 302/00 e 269/00, de 05 de abril de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou os relatórios da Comissão de Avaliação, manifestando-se igualmente favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão Turística, respectivamente, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com regime semestral, no turno noturno.

II - MÉRITO

A habilitação inicialmente denominada pela IES como Turismo foi aprovada pela Comissão de Avaliação como Gestão em Turismo e pela Comissão de Especialistas como Gestão Turística, sendo esta última a denominação que empregamos neste relatório.

A Faculdade Piauiense funcionará em prédio alugado, de propriedade do Serviço Social de Indústria (SESI), localizado na Avenida Pinheiro Machado, nº 2611, no Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí. O contrato de locação constante dos autos tem prazo de duração de 5 (cinco) anos, compreendido entre 01 de outubro de 1999 e 30 de setembro de 2004.

A Comissão de Avaliação, em seus relatórios, apresentou as novas grades curriculares do curso, em que foram realizadas alterações em relação às anteriormente apresentadas, com vistas a promover a flexibilidade curricular e atender adequadamente aos critérios de formação básica, instrumental, profissional e complementar. Com as alterações efetuadas, a carga horária total do curso, para cada habilitação, passou a ser de 3180 horas-aula.

Ao avaliar os projetos pedagógicos das habilitações, a Comissão considerou que as novas grades curriculares atendem à Resolução 02/93 e que os objetivos do curso são claramente definidos, porém ressaltou que a integração ensino/pesquisa/extensão e o projeto de avaliação institucional precisam ser redefinidos de maneira mais clara quanto à sua execução.

Segue abaixo o quadro contendo os itens avaliados pela Comissão, com os conceitos que lhes foram atribuídos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-E)
PROJETO PEDAGÓGICO	B
CORPO DOCENTE	B
QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO	B
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS	B
INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	B
BIBLIOTECA	B

Esta Secretaria detectou equívoco na carga horária da grade curricular aprovada pelas Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino para a habilitação Marketing. Com a devida correção, a carga horária do 5º semestre passou a ser de 360 horas-aula, a do 7º semestre de 435 horas-aula e a carga horária total de 3180 horas-aula.

A Informação COSUP/SESu nº 599/99, relativa ao processo de credenciamento da Instituição, apontou diversas ressalvas a serem observadas pela Instituição, entre as quais a denominação da mantenedora, já que os termos “Centro” e “Universitário” não se adequavam à sua natureza, conforme o disposto na legislação vigente.

Segundo consta do Relatório COSUP/SESu nº 490/2000, mediante o qual os processos de credenciamento e de autorização do curso de Ciências Contábeis foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, a Instituição atendeu a todas as ressalvas apontadas, porém permaneceu inalterada a denominação da mantenedora.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à mantenedora a alteração de sua denominação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Gestão Turística, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, mantida pelo Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda., com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando duzentas vagas anuais, no turno noturno, com regime semestral. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação de cada habilitação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Esta Secretaria, tendo em vista que a avaliação promovida refere-se às condições existentes para a oferta do primeiro ano do curso, entende que a Instituição somente poderá solicitar o aumento do total de vagas autorizadas, a partir do segundo ano de seu funcionamento, mediante nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação.

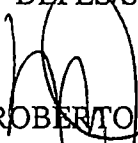
À consideração superior.

Brasília, 28 de junho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS E DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23000.009849/99-76 e 23000.009850/99-55

Instituição: Faculdade Piauiense

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 2611 - Bairro Rodoviária, Parnaíba-PI

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Marketing e Gestão Turística	Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda.	100 para cada habilitação	Noturno	Semestral	3180 h/a para cada habilitação	08 semestres	14 semestres

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Mestres	Sistemas de Computação; Educação; Contabilidade e Controladoria; Organização e Gestão; Administração; Economia	06
Especialistas	Alfabetização; Análise de Sistemas	02
TOTAL		08
Segundo os avaliadores, os docentes indicados possuem titulação e experiência compatíveis com as disciplinas que irão ministrar. A maioria será contratada com regime de tempo integral.		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Para o funcionamento do curso, a Instituição dispõe de 3 salas para a diretoria, 3 salas para a coordenação, 3 gabinetes para os professores, 2 salas para os professores, 35 salas de aula, 4 sanitários para os professores, 17 sanitários para os alunos, sala de multimeios, biblioteca, auditório, 4 salas para a Empresa Júnior e 2 laboratórios de informática, entre outras instalações. O prédio a ser utilizado é locado do Sesi (Serviço Social da Indústria), conforme contrato anexado aos autos, com prazo de duração de 5 (cinco) anos, compreendido entre 01 de outubro de 1999 e 30 de setembro de 2004. A Comissão considerou que a infra-estrutura física, tecnológica e de recursos materiais reúne as condições desejadas para o funcionamento do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição conta atualmente com 02 laboratórios de informática. O primeiro é equipado com 25 microcomputadores Pentium II 400 mhz; o outro dispõe de 16 microcomputadores Pentium 200 mhz . Os avaliadores afirmaram que os recursos de informática estão fisicamente bem organizados e que suas instalações são de qualidade, mas ressaltaram que a IES precisa de aumentar a quantidade de impressoras para atender à demanda dos alunos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca da Instituição ocupa uma área de 200 m², com capacidade para 144 usuários sentados. Compõem o seu corpo técnico dois profissionais com formação especializada. A biblioteca é informatizada, dispondo, inclusive, de equipamentos de multimídia e acesso à Internet. O acervo geral conta com 1385 títulos e 3247 volumes, dos quais 97 títulos e 295 volumes são específicos da área de Administração. A Comissão relacionou os títulos dos periódicos assinados. Os livros do acervo de Administração são novos, estão etiquetados em nome da IES e codificados em CDD. A Comissão considerou que as atuais condições da biblioteca atendem às necessidades para o funcionamento do curso.

ANEXO B - CORPO DOCENTE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA O 1º ANO

1º ANO	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Comunicação e Expressão	Florisia Maria de Mesquita Pinheiro	Graduada em Lic. Letras Especialização em Alfabetização
Matemática I Matemática II	Afranio Piauiense Souza	Graduado em Lic. Em Matemática Mestrado em sistemas de computação
Metodologia da Pesquisa Científica	Maria da Conceição Souza de Carvalho	Graduada em Lic. Filosofia Mestrado em Educação
Contabilidade Gerencial	Wagner Viana Dantas	Graduado em Administração Mestrado em Contabilidade e Controladoria
Introdução à Administração	José Varela Donato	Graduado em C. Econômicas Mestrado em Organização e Gestão
Teoria da Administração	Raimundo José Cunha Araújo	Graduado em Administração Especialização em Consultoria Comercial Mestrado em Administração
Economia	Vera Beatriz Martins Bacelar	Graduada em C. Econômicas Mestrado em Economia
Informática	Alexandre Magalhães Martins	Graduado em Lic. Matemática Especialização em Matemática Especialização em Análise de Sistemas

COORDENADOR DO CURSO

NOME DO COORDENADOR:	Raimundo José Cunha Araújo
TITULAÇÃO:	Bacharel em Administração Mestre em Administração Universitária
REGIME DE TRABALHO:	Integral
DATA DE CONTRATAÇÃO:	---



**GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA
PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

Administração - Habilitação Marketing

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Comunicação e Expressão	72	
Matemática I	72	
Metodologia de Pesquisa Científica	72	
contabilidade	72	
Introdução à Administração	72	
SUB-TOTAL	360	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Teoria da Administração	72	Int. Administração
Economia	72	
Matemática II	72	Matemática I
Contabilidade Gerencial	72	
Informática	72	
SUB-TOTAL	360	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Estatística Aplicada à Administração	72	Matemática II
Tópicos Especiais I	36	
Sociologia Aplicada à Administração	36	
Instituições de Direito Público e Privado	72	
Teorias das Organizações	72	
Matemática Financeira	72	Matemática II
SUB-TOTAL	360	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	
Fundamentos de Psicologia	36	
Comportamento Organizacional	36	
Organizações Sistemas & Métodos	36	
Tópicos Especiais II	36	
Administração de Sistemas de Informação	72	
Administração Financeira e Orçamentária I	72	Matemática Financeira
SUB-TOTAL	360	



MEC
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

5º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Marketing I	72	
Administração da Produção	72	
Administração de Recursos Humanos	72	
Administração Financeira e Orçamentária II	72	Adm. Financeira e Orçamentária I
Tópicos Especiais III	36	
Qualidade Total	36	
SUB-TOTAL	360	
6º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Marketing II	72	Administração de Marketing I
Empreendedorismo	72	
Planejamento Estratégico	72	
Filosofia e Ética Profissional	36	
Legislação comercial e Tributária	36	
Legislação Social	36	
Tópicos Especiais IV	36	
Estágio Supervisionado I	75	
SUB TOTAL	435	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Gerência de Preços	72	
Pesquisa de Marketing	72	
Marketing de Serviços	72	
Estratégia Promocional I	36	
Desenvolvimento e Lançamento de Produtos I	36	
Marketing Turístico	36	
Tópicos Especiais V	36	
Estágio Supervisionado II	75	
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Logística	72	
Marketing Internacional	72	
Tópicos Especiais IV	36	
Estratégia Promocional II	36	
Desenvolvimento e Lançamento de Produtos II	36	
Marketing Social	36	
Elaboração e Avaliação de Projetos	72	
Estágio Supervisionado III	150	
SUB-TOTAL	510	
TOTAL	3180	

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

**GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA PARA
A IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

Administração – Habilitação Gestão Turística

MATÉRIAS	HORAS/AULA
1º SEMESTRE	
Comunicação e Expressão	72
Matemática I	72
Metodologia da Pesquisa Científica	72
Contabilidade	72
Introdução à Administração	72
Sub-Total	360
2º SEMESTRE	
Teoria da Administração	72
Economia	72
Matemática II	72
Contabilidade Gerencial	72
Informática	72
Sub-Total	360
3º SEMESTRE	
Estatística Aplicada à Administração	72
Tópicos Especiais I	36
Sociologia Aplicada à Administração	36
Instituição de Direito Público e Privado	72
Teoria das Organizações	72
Matemática Financeira	72
Sub-Total	360
4º SEMESTRE	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Organizações e Métodos	36
Tópicos Especiais II	36
Fundamentos da Psicologia	36
Comportamento Organizacional	36
Administração de Sistema de Informação	72
Administração Financeira e Orçamentária I	72
Sub-Total	360
5º SEMESTRE	
Administração de Marketing I	72
Administração de Recursos Humanos	72
Administração da Produção	72
Administração Financeira e Orçamentária II	72
Tópicos Especiais III	36
Qualidade Total	36
Sub-Total	360

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

6º SEMESTRE	
Administração de Marketing II	72
Empreendedorismo	72
Planejamento estratégico	72
Filosofia e Ética Profissional	36
Legislação Comercial e Tributária	36
Legislação Social	36
Tópicos Especiais IV	36
Estágio Supervisionado I	75
Sub-Total	435
7º SEMESTRE	
Planejamento e Organização de Turismo I	72
Desenvolvimento de Projetos Turísticos	72
Agência de Viagens	36
Meios de Hospedagem	72
Teoria do Lazer e Recreação	36
Marketing Turístico	36
Planejamento e Organização de eventos	36
Estágio Supervisionado II	75
Sub-Total	435
8º SEMESTRE	
Planejamento e Organização de Turismo II	72
Gestão de Empreendimentos Turísticos	72
Tópicos Especiais V	36
Técnicas e Serviço de Comunicação e Transporte	36
Plano de Desenvolvimento Turístico do Município	72
Ecoturismo	36
Legislação Ambiental	36
Estágio Supervisionado III	150
Sub-Total	510
Total Geral	3.180